

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do estilo diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 25/03/2025
O Funcionário

Vera Severina

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, durante a época balnear, entre 01 de julho e 15 de setembro, se encontra proibida a passagem de canoas/kayaks no Rio Nabão, por parte de empresas privadas, entre a ponte viária e o açude do Rio Nabão a jusante da piscina, conforme planta abaixo: -----



----- Apenas será permitida a circulação de canoas/kayaks no âmbito do procedimento de concurso “Exploração de Desporto Náuticos Não Motorizados”, uma vez que a atividade prevista neste procedimento prevê as regras específicas para manter a segurança de pessoas e bens. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 21 de março de 2025-----

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2025.03.21 18:01:54
+00:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.